

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 641/2005 de 13 de Dezembro de 2005

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Regional de Criadores de Ovinos dos Açores, se reveste da maior importância para o desenvolvimento, modernização e consistência da actividade de criação e promoção da ovinicultura na nossa Região bem como, assegurar a organização do seu mercado;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Regional de Criadores de Ovinos dos Açores, São José, 9580 Vila do Porto, uma ajuda financeira no valor de € 7.500,00 (sete mil quinhentos euros), com vista a apoiar o funcionamento e a assistência técnica adequada junto das explorações dos seus associados ao nível do melhoramento animal, formação e divulgação por forma a colmatar as exigências específicas que a actividade obedece, bem como, a organizar e a promover o mercado de carne de ovino;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

24 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.